

- L E I N º 04/70. -

SÚMULA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TRATOR SOBRE PNEUS - CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir -/ um TRATOR SOBRE PNEUS - MARCA "CASE" - MODELO 550, CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, da firma distribuidora e revendedora DIESEL MÁQUINAS S.A. - Engenharia e Importação -/ - "DIESEL", fabricado por J.I. CASE CO., WISCONSIN, RACINE, U. S. A., pelo preço de ROR\$ 117.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Crussiros Novos), nas seguintes condições:

a) - ROR\$ 23.560,00 - (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta crussiros novos) de entrada, em seis (6) pagamentos, à saber:

I - ROR\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte - crussiros novos) no ato e assinatura do pedido;

II - ROR\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte - crussiros novos) com quinze (15) dias após o 1º pagamento;

III - ROR\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte - crussiros novos) com quinze (15) dias após o 2º pagamento;

IV - ROR\$ 3.333,40 (Três mil, trezentos e trinta e três crussiros novos e quarenta centavos) com 15 dias após o terceiro pagamento;

V - ROR\$ 3.333,30 (Três mil, trezentos e trinta e três crussiros novos e trinta centavos) com -/ quinze (15) dias após o quarto pagamento;

VI - - ROR\$ 3.333,30 (Três mil, trezentos e trinta e três crussiros novos e trinta centavos) com -/ quinze (15) dias após o quinto pagamento, para total de seis pagamentos correspondente ao valor da entrada, ou seja: ROR\$ 23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta crussiros novos).

continuação fl. 1.-

b)- RCR\$ 94.240,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros novos), conforme discriminação abaixo:

I - RCR\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros novos), que serão pago com o produto da venda-permuta dos seguintes equipamentos, de propriedade desta Municipalidade, a saber:

1ª - Um trator sobre esteiras, com lamina, marca "CATERPILLAR" - Modelo D-8, Série 2U 16.798, pelo preço de RCR\$ 15.000,00 (Quinze mil -/ cruzeiros novos);

2ª - Uma Motoniveladora marca "ADAMS", modelo -/ 550, ano de fabricação 1957, pelo preço de RCR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos).

II - RCR\$ 59.240,00 (Cincoenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros novos), financiado em seis -/ (6) pagamentos mensais no valor de RCR\$ -/-/-/-/ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) cada um, representado por notas promissórias, com início do primeiro pagamento 30 (trinta) dias após a entrega do referido trator, sendo que o saldo ou seja: a diferença de RCR\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros novos) para custeio de registro das referidas notas promissórias.

§ Único - O imposto sobre circulação de mercadorias (I.C.M.) devido, referente a venda-permuta dos equipamentos descritos no artigo primeiro desta lei e de propriedade desta Município, correrá por conta exclusiva desta Municipalidade.

Art. 2ª - O produto correspondente a venda-permuta dos equipamentos citados nesta lei, serão escriturados sob a rubrica -/-/ 230.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

Art. 3ª - Esta despesa será classificada sob a dotação -/-/-/-/-/ 4.130-42/248 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Aquisição de Máquinas Rodoviárias, RCR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros novos), constantes da Lei Municipal número 11/69 de 2 de dezembro de 1.969 - Orçamento Financeiro ra o corrente exercício.

continuação fl. 2.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Municipalidade de Fomesa -/

Deste, 14 de março de 1.970.-

WALTER MOREIRA BRAGA -.-.-.-.-
(Prefeito Municipal)-.-.-.-.-

MARCOS FERREZ DE MEDEIROS -.-.-.-.-
(Secretário Executivo)-.-.-.-.-